



PROCESSO: 2021/1273824

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021 – CPL/PMPA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2021 – CPL/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022 – SEAP/PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022/SEAP, CUJO O OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2021 – CPL/PMPA, QUE FAZEM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ - SEAP E A EMPRESA COLEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apingés, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033-172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **COLEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, com sede em Rodovia Deputado Genésio Tureck - SC 301 – N.º 5931, Bairro Bela Aliança, CEP 89284-080, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.590.774/0001-73, telefone nº 0800-7270678, e-mail licitação@colepack.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **RAFAEL ARJA DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02847540101 Detran/MG e CPF nº 013.906.716-74, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015, Decreto Estadual nº 534/2020, Instrução Normativa SEAD nº 003/2018, Instrução Normativa SEAD nº 002/2018, Instrução Normativa SEAD nº 004/2018, Instrução Normativa AGE nº 2/2019 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2021/CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de **NOBREAK**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Nobreak Coletex Power Guard II 800VA, Bivolt	UNIDADE	400	R\$ 407,00	R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa:	Trabalho 03.126.1508.8238. Trabalho 03.126.1508.8238.
Natureza de Despesa:	449052. 449052.
Fonte:	0170/0370. 0101/0301.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Núcleo de Tecnologia da Informação, da respectiva Nota Fiscal do fornecimento do material, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela Comissão de Recebimento do Contrato



após recebimento e conferência do material recebido.

6.2 O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARÁ, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA- PA e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

6.3 As demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2022 e encerramento em 31/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém/PA, 31 de MARÇO de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

RAFAEL ARJA DE
SOUZA:01390671
674

Assinado de forma digital por
RAFAEL ARJA DE
SOUZA:01390671674
Dados: 2022.03.31 14:16:12
-03'00'

RAFAEL ARJA DE SOUZA

Colepack Industria e Comércio de Embalagens EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 779804

**PORTARIA Nº 108/2022 – GAB/SEAP
BELÉM/PA, 31 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal titular e o servidor ONÍSIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - Matrícula Funcional nº 57174361 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 026/2022/SEAP, celebrado entre a empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Publica de Redenção.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato. Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 779795

**PORTARIA Nº 102/2022 – GAB/SEAP
BELÉM/PA, 31 DE MARÇO DE 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal titular e o servidor ONÍSIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - Matrícula Funcional nº 57174361 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 008/2022/SEAP, celebrado entre a empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção. (BEBEDOURO DE GARRAFÃO ELETRICO).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato. Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 779797

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº047/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2022/SEAP-PA

PROCESSO Nº 2021/881688

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021/SEAP-PA

CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI

FOLHA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
02 - CLÁUSULA PRIMEIRA	ITEM 08 - QUANTIDADE: 30.000	ITEM 08 - QUANTIDADE: 3.000

Belém, 31 de março de 2022

JARBAS VASCOCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 780022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 35/2021-SEAP/PA

PROCESSO Nº 2021/229054

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.789, página 68, de 09/12/2021 e Diário Oficial da União Nº231 – Seção 3 no dia 09/12/2021

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA – CNPJ 31.768.037/0001-98		
ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	R\$ 244,50	489,00

LEIA-SE:

EMPRESA: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA – CNPJ 31.768.037/0001-98		
ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	R\$218,26	R\$436,52

Protocolo: 779974

ERRATA DA PORTARIA Nº 0145/2022-CGP/SEAP, DE 07/02/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.862, DE 10/02/2022, REFERENTE À INSTAURAÇÃO DE PROCESSO Nº 6693/2022.

ONDE SE LÊ: "objetivando apurar suposto uso indevido de VTR, placa RMT-2F61, por servidores desta SEAP/PA, conforme memorando nº 386/2021-CTrans/SEAP, via PAE nº 2021/773229";

LEIA-SE: "objetivando apurar suposto extravio das folhas de frequência do ex-servidor A.C.S.P.L. (Matrícula: 5942938) da Cadeia Pública de Redenção, conforme denúncia enviada em 11/06/2021".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 780224

CONTRATO

CONTRATO: 049/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de 400 NOBREAK.

VALOR TOTAL: R\$ 162.800,00.

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho 03.126.1508.8238 / 03.126.1508.8238, natureza de despesa 449052 / 449052, fonte 0170/0370/ 0101/0301.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023

CONTRATADO: COLEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ: 10.590.774/0001-73

ENDEREÇO: Rodovia Deputado Genésio Tureck - SC 301 - Nº 5931, Bairro Bela Aliança - São Bento do Sul/SC.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 780006

CONTRATO: 061/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a implantação de um Estação de Tratamento de Esgoto Compacta para o Centro de Recuperação Regional de Capanema, unidade penal pertencente a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará - SEAP.

VALOR TOTAL: R\$ 338.528,00.

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 339039, plano interno: 1050008831, ação: 274995, fonte 0101..

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023

CONTRATADO: M V C DE MELO ENGENHARIA ME

CNPJ: 28.214.953.0001-71

ENDEREÇO: Passagem Amazonas nº 31 A, Bairro Cremação, CEP 66.040-040 - Belém/ PA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 780011

CONTRATO: 058/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de 5 APARELHOS MICRO-ONDAS INDUSTRIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 26.660,00

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho 97.101 03.122.1297.8338, natureza de despesa 449052, fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023

CONTRATADO: KAMYLLA SOUSA MOREIRA

CNPJ: 27.030.815/0001-70

ENDEREÇO: QNM 23, Conj. I, casa 35, CEP 72.215-239, Ceilândia Sul - Brasília/ DF.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 780013

CONTRATO: 060/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIs, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificado/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.448,96.

MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283

Natureza de despesa: 339030

Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 -0370, PI: 1050008283C

MATERIAL PERMANENTE

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283,

Natureza de despesa: 449052,

Fonte: Federal FaF 2017 - 0370 e Tesouro do Estado- 0101/0301, PI: 1050007663E.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023

CONTRATADO: VERSSERV VENDAS ONLINE EIRELI

CNPJ: 34.246.709/0001-93

ENDEREÇO: Rua Artur Guerreiro, 227, Jd. Arco Iris, Port.co 27 Coworking, Locker 17, bairro Balneário Pereque, Portobelo/ SC

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 780002

